



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.242.570-7 em 29.11.2012 (a)

Processo nº : 2010-0.242.570-7
Interessado : EDITORA ABRIL S/A
Local : Av. das Nações Unidas, 7221 x Rua Sumidouro x Rua
Gilberto Sabino x Rua Conselheiro Pereira Pinto e Rua Capri
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base

A CTLU/SMDU em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/193/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 08 (oito) votos favoráveis
01 (um) voto contrário
03 (três) abstenções

29.novembro.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.